

Normas Específicas do PPG Interunidades Ecologia Aplicada – ESALQ-CENA/USP

(Proposta aprovada pela CPGI-EA em reunião de 25.11.2011)

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

Por se tratar de Programa único, a CCP do Programa Interunidades Ecologia Aplicada será a própria CPG.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, a nota de cada item avaliado, a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em edital específico, a ser divulgado no site: <http://www.esalq.usp.br/pg/insc91.htm>.

Os critérios de seleção adotados compreendem:

1. Curso de Mestrado

- a) Aceite prévio do orientador credenciado na área de concentração pretendida.
- b) Proficiência em língua inglesa eliminatória (média para aprovação 60%).
- c) Análise do *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes, considerando-se a produção científica em veículos arbitrados e indexados, bolsas de Iniciação Científica de agências de fomento, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos como autor principal e eventual experiência profissional na área (Peso total: 10%).
- d) Análise do histórico escolar da graduação (Peso total: 10%).
- e) Avaliação do projeto de pesquisa, incluindo a entrevista (não é eliminatória). O projeto deverá ser elaborado no formato determinado pelo PPGI-EA, divulgado no site: <http://www.esalq.usp.br/pg/insc91.htm> (Peso total: 40%).
- f) Desempenho em prova escrita sobre o conteúdo das linhas de pesquisa do Programa (Peso total: 40%).
- g) A média mínima de aprovação será de 7,0 (sete ou 70%).

2. Cursos de Doutorado e Doutorado Direto

- a) Aceite prévio do orientador credenciado na área de concentração pretendida.
- b) Proficiência em língua inglesa eliminatória (média para aprovação 70%).
- c) Análise do *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes, considerando-se a produção científica em veículos arbitrados e indexados, bolsas de Mestrado e Iniciação Científica de agências de fomento, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos como autor principal e eventual experiência profissional na área. (Peso total: 20%).
- d) Análise do histórico escolar do mestrado, e a pertinência das disciplinas cursadas (Peso total: 10%).
- e) Avaliação do projeto de pesquisa, incluindo a entrevista (não é eliminatória). O projeto deverá ser elaborado no formato determinado pelo PPGI-EA, divulgado no site: <http://www.esalq.usp.br/pg/insc91.htm> (Peso total: 40%).
- f) Desempenho em prova escrita sobre o conteúdo de um entre 10 (dez) pontos previamente determinados, relativos ao conteúdo das linhas de pesquisa do Programa (Peso total: 30%).
- g) A média mínima de aprovação será de 80%.

Observações:

1. Cada orientador poderá aceitar no máximo 3 candidatos por processo seletivo, somados os candidatos de mestrado e doutorado.
2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa na inscrição.

III – PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de 33 (trinta e três) meses para o Mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado e 60 (sessenta) meses para o Doutorado Direto.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a conclusão de seus programas de pós-graduação os alunos deverão cumprir o seguinte número mínimo de créditos:

- a) Mestrado: 96 (noventa e seis) créditos, sendo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) da dissertação.
- b) Doutorado: 160 (cento e sessenta) créditos, sendo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas e 128 (cento e vinte e oito) da tese.
- c) Doutorado Direto: 192 (cento e noventa e dois) créditos, sendo 64 (sessenta e quatro) créditos em disciplinas e 128 (cento e vinte e oito) da tese.

Os créditos especiais não poderão ultrapassar 25% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência na língua inglesa será exigida no processo seletivo para os candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

O candidato estrangeiro deverá comprovar também a proficiência em língua portuguesa na inscrição.

A proficiência em língua inglesa consiste de aprovação em exame de análise e compreensão de textos para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis) no Mestrado, e de 7,0 (sete) no Doutorado e Doutorado Direto.

Poderão ser aceitos exames externos, com a seguinte pontuação mínima: - *Test of English as Foreign Language* – TOEFL: *Paperbased-Test*, maior ou igual a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; - *Computer-based-Test* –CBT, maior ou igual a 213 (duzentos e treze) pontos; - *Internet-based-Test* – IBT, maior ou igual a 80 (oitenta) pontos; - *International English Language Testing Service* – IELTS: maior ou igual a 7.0 (sete); - *Certificate in Advanced English* – CAE ou *Certificate of Proficiency in English* – CPE (University of Cambridge); *Test of English for International Communication* – TOEIC (maior ou igual a 605 pontos). A validade dos referidos exames deve ser de 2 (dois) anos.

Estão dispensados do Exame de Proficiência em Língua Inglesa os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 12 (doze) meses em país onde o idioma seja de uso corrente. Nesse caso, os candidatos devem apresentar documento comprobatório, no ato de inscrição para o processo seletivo.

VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa e a competência do(s) ministrantes. No credenciamento, serão também consideradas a atualização do contexto do Programa, regularidade de oferecimento e as alterações da nova proposta.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas em razão de não haver o número mínimo de alunos, solicitado pelo(s) responsável(is) antes do início das aulas, será deliberado de imediato pela CPG.

O pedido de cancelamento de turmas de disciplinas por outros motivos, devidamente justificado pelo(s) responsável(is), em prazo máximo de até 5 (cinco) dias após o início da disciplina, será deliberado pela CPG no prazo máximo de até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.
2. O aluno pode se inscrever no exame de qualificação após integralizar 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas nos cursos de Mestrado e Doutorado e 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas no Doutorado Direto.
3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 18 (dezoito) meses no curso de Mestrado, até 24 (vinte e quatro) meses no curso de Doutorado e até 30 (trinta) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da dissertação ou tese.
4. O primeiro exame deve ser realizado no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de inscrição. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. O objetivo específico do exame de qualificação é avaliar a base de conhecimento do aluno para o desenvolvimento de sua pesquisa.
6. O exame de qualificação constituirá de arguição oral para avaliar a maturidade científica do aluno e sobre os conceitos tratados em seu relatório de desenvolvimento da dissertação ou tese, entregue no ato da inscrição no exame de qualificação, bem como das disciplinas por ele cursadas.
7. O aluno receberá um de dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado” a ser determinado pela maioria simples da banca examinadora.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

- a) análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do *Curriculum Vitae* (CV) na Plataforma Lattes;
- b) análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência em língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
- c) verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não apresentar o Relatório Anual de Atividades em dois anos;
 - b) não obter a aprovação do Relatório Anual de Atividades em dois anos consecutivos.
- A análise é baseada na avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Pesquisa pelo aluno e no parecer circunstanciado do orientador justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno e/ou não cumprimento de cronograma por dedicação insuficiente.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 3 (três) alunos.

2. O credenciamento de orientadores será válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico.

3. Produção científica

É exigida a produção científica relevante de pelo menos 3 (três) publicações em veículos arbitrados e indexados, nos últimos 3 (três) anos, compatível com linha de pesquisa do Programa, ou equivalentes como capítulos de livros, livros e produção artística a critério da CPG.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CPG poderá considerar a obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

4. Projetos de Pesquisa

No mestrado, coordenação e/ou colaboração do docente em projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, nos últimos 3 (três) anos.

No doutorado, coordenação do docente em projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, nos últimos 3 (três) anos, podendo ser aceita a coordenação de subprojetos, em casos de projetos temáticos ou equivalentes.

5. Docência na pós-graduação

Ter disciplina credenciada no Programa, exceto para o credenciamento específico e co-orientação.

6. Co-orientação

É exigida a produção científica relevante de pelo menos 3 (três) publicações em veículos arbitrados e indexados, nos últimos 3 (três) anos, compatível com linha de pesquisa do Programa, ou equivalentes como capítulos de livros, livros e produção artística a critério da CPG, e justificativa de sua contribuição para o programa de pós-graduação.

7. Credenciamento de orientadores externos à USP e de técnicos de nível superior da USP

É exigida a produção científica relevante de pelo menos 3 (três) publicações em veículos arbitrados e indexados, nos últimos 3 (três) anos, compatível com linha de pesquisa do Programa, ou equivalentes como capítulos de livros, livros e produção artística a critério da CPG, e justificativa de sua contribuição para o programa de pós-graduação.

8. Os orientadores específicos poderão orientar no máximo dois alunos simultaneamente, exceto os técnicos de nível superior da USP cuja orientação específica e/ou co-orientação está limitada a um aluno, salvo em casos excepcionais.

9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender aos critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística ou tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e participação na condução do Programa.

10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno de Mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 07 (sete) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso).
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 09 (nove) exemplares da tese (impressão frente-e-verso).
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações e Teses da ESALQ.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Ecologia Aplicada.

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa: será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.

2. Plano de Pesquisa: o aluno deve depositar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), no prazo de até 6 (seis) meses no Mestrado e no Doutorado, a contar da data da primeira matrícula no curso.

3. Relatório Anual de Atividades: o aluno deve entregar o Relatório Anual de Atividades, de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), nos prazos de até 31 de janeiro ou 31 de julho.

4. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:

a) Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é primeiro autor (até 2 créditos);

b) Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico de circulação nacional (3 créditos) ou internacional (6 créditos) com corpo editorial próprio, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando;

c) Capítulo de livro, de reconhecido mérito na área, como primeiro autor, pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 3 créditos);

d) Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais da esfera Estadual ou Federal, como primeiro autor, pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 créditos);

e) Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) (até 4 créditos).

5. Comitê de Acompanhamento:

a) Além do orientador, os alunos de mestrado e de doutorado devem contar com um comitê de acompanhamento composto por mais dois doutores, sendo pelo menos um deles de área disciplinar distinta do orientador.

b) O Comitê de Acompanhamento deve ser proposto pelo orientador à CPG no prazo máximo de seis meses após a primeira matrícula.

c) O Comitê de Acompanhamento deve reunir-se com o aluno ao menos uma vez ao ano durante a sua permanência no PPG. O resultado desta reunião anual deve ser relatado no Relatório Anual de Atividades – RAAD, que o aluno deve apresentar à Comissão de Pós-Graduação para aprovação.

d) O Comitê de Acompanhamento tem como função garantir a interdisciplinaridade da pesquisa.

CNR
CA
CC

16/12/2011